CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 594/2019

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 594/2019.

De autoria do Vereador Alfredinho (PT), o Projeto de Lei 594/2019 tem o objetivo de alterar a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município da Cidade de São Paulo, o evento "Samba da Praça Grajaú". Segundo o texto proposto, o evento será realizado aos sábados, como forma promover cultura, lazer e ações sociais à comunidade local.

Na justificativa apresentada, o proponente discorre sobre a história da “Comunidade Samba da Praça do Grajaú”, enaltecendo a respectiva importância cultural, assim como a participação em projetos sociais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da matéria. Contudo, apresentou um substitutivo a fim de adequar a redação original ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes e ajustá-la às normas técnicas de elaboração legislativa.

Tendo em vista que o projeto em tela busca valorizar a cultura local por meio da realização de eventos em comunidade, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao mérito que lhe compete analisar, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhece o interesse público contido na propositura. Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável nos termos aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 221/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES, juntado ao PL 594/2019 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=199663.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 594/2019

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ZÉ TURIN

GILSON BARRETO — ALFREDINHO

DANIEL ANNENBERG — FERNANDO HOLIDAY

AURÉLIO NOMURA — EDIR SALES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA — EDUARDO SUPLICY

GILBERTO NASCIMENTO — JAIR TATTO

TONINHO VESPOLI — XEXÉU TRIPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO DONATO

ADRIANA RAMALHO — ISAC FELIX

RODRIGO GOULART — ATÍLIO FRANCISCO

RICARDO TEIXEIRA — OTA

SONINHA FRANCINE — RICARDO NUNES

Matéria PAR 221/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES, juntado ao PL 594/2019 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=199663.